DECRETO FINANCEIRO Nº 012, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.251/2017, Lei Municipal nº 1.252/2017, Lei Municipal nº 1.253/2017, Lei Municipal nº 1.254/2018, Lei Municipal nº 1.268/2018 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.008,87 (setenta e três mil e oito reais e oitenta e sete centavos), a seguir:

	R$
05.02.10.301.0002.**2.058 Gestão dos Serviços da Saúde com Recurso Municipal**	
3.1.90.00.00.00.00.1071 Aplicações Diretas Recursos do AFM Federal (cc=052.339-9)	73.008,87
Total da Suplementação	73.008,87

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação na importância de R$ 73.008,87 (setenta e três mil e oito reais e oitenta e sete centavos), oriundos do Recurso nº 1071 – Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde – AFM Federal, depositados na conta corrente bancária nº 052.339-9, da Agência do Banco do Brasil SA, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 03 de julho de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal